



# PARTE I

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Instituto Politécnico do Porto</b>	À atenção de
Endereço <b>Rua do Dr. Roberto Frias, 712</b>	Código postal <b>4200-465</b>
Localidade/Cidade <b>Porto</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>225571000</b>	Fax <b>225020772</b>
Correio electrónico <b>sap@adm.ipp.pt</b>	Endereço Internet (URL)

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.1) OUTRAS INFORMAÇÕES

Ao concurso público para adjudicação da empreitada de «Construção da Residência de Estudantes José Régio em Vila do Conde» — ref. IPP/E/01/2006, foi apenso o esclarecimento n.º 1.

22 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.  
 3000226754

## AUTARQUIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Município de Amares</b>	À atenção de <b>Divisão de Obras Municipais</b>
Endereço <b>Largo do Município</b>	Código postal <b>4720-057 Amares</b>
Localidade/Cidade <b>Amares</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>253993450</b>	Fax <b>253992643</b>
Correio electrónico <b>cm.amares@mail.telepac.pt</b>	Endereço Internet (URL)

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

###### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

###### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do Centro Urbano de Cadelas — 2.ª fase.

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação de um arruamento e zona envolvente com área aproximada de 2200 m².

###### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Cadelas, concelho de Amares.

###### Código NUTS

PT 200 CONTINENTE NORTE — CÁVADO.

###### II.1.8) Nomenclatura

###### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto **45233252**-□□□□-□□□□-□□□□-□□□□-□□□□ principal

###### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

###### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

##### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

###### II.2.1) Quantidade ou extensão total

Concurso abrangendo a totalidade da obra. O preço base é de 240 000 euros, excluindo o IVA.

###### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses **05** e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do preço total do respectivo contrato de empreitada (com exclusão do IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5%, para garantia do contrato, em reforço da caução prestada, nos termos do n.º 1 do artigo 211.º

Será dispensada a prestação de caução ao adjudicatário que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respectivo contrato, e também do respectivo projecto, se for o caso.

A caução será prestada recorrendo a qualquer uma das modalidades previstas no artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

###### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O projecto é financiado pelos fundos comunitários (Programa INTERREG) e pelo orçamento municipal, nas percentagens de 75 e 25, respectivamente.

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos feitos periodicamente, de acordo com o estipulado no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empresas está fixada no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

